



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 81/2015 - MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORAS DOS SINAIS DE TV

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa A. Zapauovski & Cia Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 79.191.334/0001-40, representado por Alessandro Antonio Zapauovski, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 0-SSP-PR., CPF. Nº 032.425.269-29, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Dispense por Limite nº 35/2015, Menor Preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a manutenção das torres repetidoras dos sinais de TV sendo 4 (quatro) transmissor, na sede do Município, SBT, Rede Globo e TV Tarobá e no distrito de Barra Bonita, TV Taroba.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 81/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais totalizando o valor global do contrato R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A manutenção das torres repetidoras dos sinais de TV sendo 4 (quatro) transmissor, na sede do Município, SBT, Rede Globo e TV Tarobá e no distrito de Barra Bonita, TV Taroba, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Dispensa por Limite nº 35/2015.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado mensal, após prestação dos serviços e o empenho da Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

06.002 Divisão de Serviços Urbanos  
1545200072.015000 Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manutenção das torres repetidoras dos sinais de TV sendo 4 (quatro) transmissor, na sede do Município, SBT, Rede Globo e TV Tarobá e no distrito de Barra Bonita, TV Taroba, referente ao objeto da licitação nº 35/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 98/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 81/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à manutenção das torres repetidoras dos sinais de TV sendo 4 (quatro) transmissor, na sede do Município, SBT, Rede Globo e TV Tarobá e no distrito de Barra Bonita, TV Taroba, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 81/2015.

§1º Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

## CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Dispensa por Limite nº 35/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Dispensa por Limite nº 35/2015.


### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
Gerson Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 13/07/15.

  
A. Zapauovski & Cia Ltda - Me  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 81/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção das torres repetidoras dos sinais de TV sendo 4 (quatro) transmissor, na sede do Município, SBT, Rede Globo e TV Tarobá e no distrito de Barra Bonita, TV Tarobá..

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e A. Zapauovski & Cia Ltda - Me,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Limite nº 35/2015, .

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais totalizando o valor global do contrato R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 13/07/15.

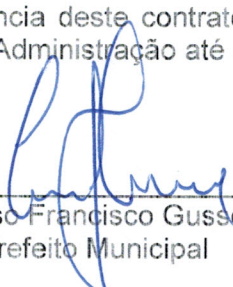
  
-----  
Gerson Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 4415.

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 4515.

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 4615.

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 4715.

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 4815.

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 4915.

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 5015.

Table with 5 columns: Nº de Condições, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Objeto de Vigência. Contains data for Extrato nº 5115.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO Nº 032015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 112015. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO Nº 032015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 114015. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. EXECUTIVO MUNICIPAL. RESOLUÇÃO Nº 430/2015. Data: 14.07.2015.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. EXECUTIVO MUNICIPAL. RESOLUÇÃO Nº 431/2015. Data: 14.07.2015.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. EXECUTIVO MUNICIPAL. RESOLUÇÃO Nº 432/2015. Data: 14.07.2015.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Simulada: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Permanente.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Simulada: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Piso Parametrado de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 09/2015. Simulada: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Piso Parametrado de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015-FMCC. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015-FMCC. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 42015-FMCC. 1º TERMO ADITIVO Nº 0398160 DE VALOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. PORTARIA Nº 86/2015. EVERSON ANTONIO KONJUNSKI. Prefeito Municipal de Cantagalo.

Table with 2 columns: TITULAR, SUPLENTE. Lists names of council members and their substitutes.

Table with 2 columns: TITULAR, SUPLENTE. Lists names of workers and their substitutes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS TORRES REPELIDORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE FILMES DE ROLÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 37/2015. PROCESSO Nº 100/2015.

SANEPAR. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 109.15. Objeto = Lote 1: Execução de obra de perfuração de poço tubular profundo P04 em Sistema Rotoneumático.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 06/2015. Simulada: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FIAN emergencial.

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Simulada: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FIAN emergencial.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná. Diárias Concedidas no mês JANEIRO/2015. Table with columns: Nome, Valor, Data.